



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços de material de consumo odontológico e material instrumental odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificação e quantitativo contidos no Apêndice I.

01.01.01 – Esta licitação está reservada exclusivamente à participação de microempresa, empresa de pequeno porte e empresário individual de responsabilidade limitada, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, conforme redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A licitação para o objeto pretendido justifica-se pela necessidade de disponibilizar aos profissionais de Saúde Bucal os materiais de consumo odontológicos e instrumental odontológicos necessários para às demandas das unidades de saúde do município.

3. DO PREGÃO ELETRÔNICO E DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A aquisição do objeto em tela deve ocorrer através de Pregão na forma eletrônica por se tratar de bens caracterizados comuns, eis que possuem padrão de desempenho e qualidade passível de definição objetiva em edital, através de especificações usuais do mercado, nos termos do arts. 28, I e 29 da Lei Federal 14.133/2021 c/c art. 1º do Decreto Municipal nº 269/2024.

3.2. A adoção do registro de preços enquadra-se nas hipóteses previstas nos incisos I, II, IV e V do art. 3º do Decreto Municipal nº 269/2024.

4. JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

4.1. Considerando o Decreto Municipal 269/2024 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do poder Executivo do Município de Toritama. Considerando que na fase preparatória do processo de contratação, o órgão gerenciador deverá realizar procedimento público de Intenção de Registro de Preços, para possibilitar a participação de outros órgãos da Administração Direta do Poder Executivo no Registro de Preços, de acordo com artigo 4º do Decreto Municipal 269/2024.

4.2. Considerando que a divulgação da IRP poderá ser dispensada, de forma justificada, pelo órgão gerenciador conforme § 2º do artigo 4º do Decreto Municipal 269/2024;

4.3. Considerando o disposto no § 1º do artigo 86 da Lei 14.133/2021:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.072.548/0001-385



§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante. "

4.4. Considerando que o Fundo Municipal de Saúde, órgão gerenciador, é o único contratante e interessado no objeto Registro de Preços de material de consumo odontológico e material instrumental odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

4.5. Diante o exposto, o Fundo Municipal de Saúde optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude do órgão gerenciador do registro de preços ser o único contratante o objeto em comento.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A Descrição da solução como um todo quanto os requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

7. DOS QUANTITATIVOS E DAS DESCRIÇÕES

7.1. Os itens a serem adquiridos, as formas de apresentação e as quantidades estimadas, estão descritos no Apêndice I deste Termo de Referência.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento deverá ser **"menor preço"** por ITEM, tipo de disputa: **ABERTA.**

9. DOS PRAZOS

9.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data da sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório.

9.2. O prazo de vigência do Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observado as disposições contidas no Decreto Municipal nº 269/2024, como nas demais normas legais pertinentes.

9.2.1. O prazo de vigência do(s) Contrato(s) seguirá(ão) o que dispõe o art. 105 da Lei 14.133/2021.



9.3. A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar(em) o(s) instrumento(s) da Ata de Registro de Preços o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, conforme disciplinado no art. 14 do Decreto Municipal nº 269/2024 e demais normas legais pertinentes, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, § 4º da Lei 14.133/2021.

9.3.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar(em) o(s) Contrato(s), o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156º da Lei Federal 14.133/2021.

9.4. O prazo para entrega do objeto deste Termo de Referência será de **até 15 (quinze) dias consecutivos**, contado da emissão da Autorização de Fornecimento ou nota de empenho.

9.4.1. A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) constantes neste Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até **02 (dois) dias consecutivos**, contado do recebimento da solicitação de troca.

9.4.2. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Contratante, no seguinte endereço: **Centro de Distribuição da Prefeitura de Toritama, situado na Av. Dorival José Pereira, nº 464, Bairro Tavares Martins – Toritama-PE**, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00hs às 12:00hs, mediante agendamento através do e-mail: setorcomprastoritama@gmail.com

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. As despesas com a execução do objeto desta licitação possui valor máximo total aceitável de: **R\$ 633.942,01 (seiscentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e um centavo.)**

10.2. Os recursos para a realização de despesas oriundas do objeto do presente Termo de Referência deverão ser mencionados no referido instrumento contratual ou documento equivalente, e serão alocados do seguinte elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Material de Consumo.

11. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1. Poderão participar quaisquer empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto e que atendam às exigências constantes neste.



11.2. Não poderão participar:

11.2.1. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Administração Pública Municipal;

11.2.2. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

11.2.3. Empresas ou pessoas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

11.2.4. Pessoas enquadradas no artigo 9º §1º, da Lei nº 14.133/2021.

11.2.5. Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não como OS (Organizações Sociais) ou OSCIP (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação.

11.2.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais em comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse em comum.

11.2.7. Consórcio de empresa¹, qualquer que seja sua forma de constituição.

11.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

11.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

11.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

11.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

11.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

¹Considerando que a participação de empresas consorciadas nas licitações é um ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão Eletrônico em tela.



11.3.4.1. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá fazer a declaração, conforme o subitem anterior, mesmo que tenham restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.

11.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

11.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em Lei e no Edital.

12. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

12.1. A condição de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante:

I. Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridicasimplessimples.htm>;
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

II. Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações;
- e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C.E.P. 55125-000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

- 12.2. Os documentos relacionados no subitem 12.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderão ser substituídos pela **Certidão expedida pela Junta Comercial**, nos termos da Instrução Normativa do DREI nº 10, de 05 de dezembro de 2013.
- 12.3. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.**
- 12.4. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado às Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, **a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 12.5. O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, e qualificação econômico-financeira.
- 12.6. A não-regularização da documentação, no prazo no subitem 12.4, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.
- 12.7. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 12.8. Nesta modalidade (Pregão), o intervalo percentual estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
- 12.9. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder -se- á da seguinte forma:
- 12.9.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto lícitado.
- 12.9.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

Chp



12.9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.9.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.9.5. O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

13.1. A empresa deverá encaminhar proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

13.2. A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste, e deverá conter:

13.2.1. Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema.

13.2.2. O valor unitário e global, o qual deverá ser expresso em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

13.2.3. Indicação da marca fabricante dos produtos ofertados, a qual ficará vinculada.

13.3. A proposta de preços, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem o licitante, sob pena de desclassificação da mesma.

13.4. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

13.4.1. A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste.

13.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste.

13.6. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente registrada.

13.7. O encaminhando de proposta de preços para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste.

Chp



- 13.8. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 13.9. Incumbirá à empresa acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou desconexão.
- 13.10. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências deste, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

14. DOCUMENTO COMPLEMENTAR À PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1.1. Sob pena de desclassificação, a empresa deverá anexar junto aos documentos de habilitação o documento complementar à proposta de preços abaixo relacionado:
- 14.1.1.1. Prova do registro do produto junto ao Ministério da Saúde, referente à marca cotada, através de publicação em Diário Oficial, formulário de petição ou consulta do produto emitido via internet através do site da ANVISA.
- 14.1.1.2. Se o produto for isento de registro, a licitante deverá apresentar cópia legível da isenção do registro emitida pelo Ministério da Saúde ou órgão competente.

15. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO²

- 15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta de preços classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 15.1.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- 15.1.2. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br>;

² "Caso a licitante esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005." (Fonte: Parecer PGE/PE nº 258/2023).



15.1.3. Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no endereço eletrônico <https://spj.tce.pe.gov.br/spj-publico/#/lista-inidoneidade>; e

15.1.4. Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos>.

15.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro poderá reputar o licitante como inabilitado, se houver falta de condição de participação.

15.3. **Para fins de habilitação, a licitante classificada em primeiro lugar, deverá anexar os documentos de habilitação após solicitação do pregoeiro, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.**

15.3.1. **Documentação relativa à Habilitação Jurídica:**

15.3.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

15.3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, **o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada** devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

15.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e

15.3.1.4. Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.3.2. **Documentação relativa à Qualificação Técnica:**

15.3.2.1. Apresentar Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa AFE, participante da Licitação, junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

15.3.2.2. Licença sanitária da licitante expedida pelo Município ou Estado de origem, para o ramo pertinente do objeto licitado.

15.3.3. **Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**

15.3.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

15.3.3.1.1. As empresas sediadas em Pernambuco deverão anexar também a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88



PJe (Processos Judiciais eletrônicos), quando explicitamente excluídos na Certidão exigida no subitem 15.3.3.1.

15.3.4. Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

15.3.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJMF);

15.3.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social, sendo que essa pode ser retirada através do site: www.receita.fazenda.gov.br;

15.3.4.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

15.3.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

15.3.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

15.3.5. Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do Art. 7º da C.F.:

15.3.5.1. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

15.3.5.2. Será exigida da licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

15.4. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos exigidos.

15.5. A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o Município convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da sua expedição, ressalvada a hipótese de a licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.



- 15.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 15.7. A licitante que deixar e apresentar quaisquer documentos exigidos para habilitação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste, ou com irregularidade, que não possa ser sanada por meio eletrônico (documentos de internet) será inabilitada.
- 15.8. Nos itens não exclusivos a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 15.9. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 15.9.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 15.10. O Pregoeiro poderá solicitar documentos de habilitação complementares (diligências), quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, devendo o licitante encaminhá-los, em formato digital via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 15.11. É facultado ao Pregoeiro solicitar os originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, os quais deverão ser encaminhados para o endereço informado no sistema, dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro.
- 15.12. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 15.12.1. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

16. GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a realização do procedimento licitatório, incluindo toda instrução processual e consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.
- 16.2. Quando do gerenciamento da Ata de Registro de preços, o Órgão Gerenciador, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 269/2024, deverá:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

- I. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados, conforme inciso VII, art. 5 do Decreto Municipal nº 269/2024;
- II. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, conforme inciso VIII, art. 5 do Decreto Municipal nº. 269/2024;
- III. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, conforme o inciso X, art. 5º do Decreto Municipal nº 269/2024;
- IV. Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 3º do art. 25 do Decreto Municipal nº 269/2024, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante, conforme o inciso XI, art. 5º do Decreto Municipal nº 269/2024.

16.3. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo V do Decreto Municipal nº 269/2024.

17. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 17.1. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador, atendidas as condições previstas no Decreto Municipal nº 269/2024.
- 17.2. O Órgão Não Participante, a que se refere o art. 25 do Decreto Municipal nº 269/2024 somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após a anuência do Órgão Gerenciador da Ata.
- 17.3. Quando da formalização do pedido para fazer uso da Ata de Registro de Preços, o Órgão Não Participante deverá informar os itens e quantidades a serem adquiridos, enviando documento assinado por autoridade competente do órgão ou entidade.
- 17.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) participante(s), de acordo com o disciplinado no § 1º do art. 25 do Decreto Municipal nº 269/2024.
- 17.5. As aquisições ou contratações por cada Órgão ou Entidade não Participante e não vinculada ao Poder Executivo do Município não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de



Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), em consonância com o disposto no inciso I do art. 26 do Decreto Municipal nº 269/2024.

17.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciador e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem, nos termos do inciso II do art. 26 do Decreto Municipal nº 269/2024.

17.7. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o § 7º do art. 26 do Decreto Municipal nº 269/2024.

17.7.1. O prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo órgão ou entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços

17.8. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

18. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS QUE DELA ORIGINAREM

18.1. A Gestão da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde, através de seu Secretário.

18.1.1. A Gestão dos Contratos provenientes da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade do ordenador de despesas da unidade contratante.

18.2. A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos que dela originarem, sob a responsabilidade da Sra. Carla Letícia Tavares Camelo, Coordenadora da Saúde Bucal.

18.3. Não obstante a empresa Detentora/Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Órgão Gerenciador/Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

18.4. Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que dela originarem:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88



- b) Conhecer plenamente os termos registrados/contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador/Contratante quanto da Detentora/Contratada;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora/Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- d) Exigir da Detentora/Contratada o fiel cumprimento de todas as condições registradas e contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência registrada/contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no presente Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e respectivo Contrato, assim como observar, para o seu correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora/Contratada;
- h) Comunicar formalmente ao seu respectivo Gestor da Ata de Registro de Preços /Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora/Contratada;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços /Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

18.5. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que dela originarem:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora/Contratada.
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas/contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal;

Handwritten signature



- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas/contratuais apontadas pelo fiscal;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora/Contratada, mediante a observância das exigências registradas/contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor da Ata de Registro de Preços e Contratos não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços /Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto deste Termo de Referência será recebido:

19.1.1. Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações constantes neste Termo de Referência;

19.1.2. Definitivamente, pelo fiscal após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada.

19.2. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal da Contratada.

19.3. O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.

19.4. Exigência de Requisitos mínimos no tocante às informações que devem conter as embalagens dos materiais de consumo e instrumental odontológico.

20. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. Além das obrigações legais, regulamentares e contratuais e demais documentos, obriga-se, a contratada a:

- a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do objeto, nos termos do art. 121 da Lei 14.133/2021.
- b) Nos termos do art. 120 da Lei 14.133/2021, a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- c) Fornecer o(s) produto(s) de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88



- d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento contratual.
- e) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento
- f) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Contratante.
- i) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução do contrato.
- j) Indicar preposto que se responderá perante o contrato.
- k) Atender prontamente às requisições do Contratante no fornecimento do objeto na quantidade e especificações exigidas.
- l) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo.
- m) Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo os produtos contidos neste Termo de Referência.
- n) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a licitação.

20.2. Caberá ao Contratante as seguintes obrigações:

- a) Efetuar o pedido em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência, por meio de Autorização de Fornecimento (AF) ou nota de empenho.
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.

OK



- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratante com relação ao objeto do contrato.
- d) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- e) Acompanhar a execução deste objeto.
- f) Comunicar as irregularidades observadas na entrega do(s) produto(s), formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

21. DO PAGAMENTO DAS FATURAS

- 21.1. O Município efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento objeto deste Termo de Referência em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas no protocolo da Tesouraria, localizada na Avenida Dorival José Pereira 1370, Parque das Feiras, 55.125-000, Toritama-PE, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.
 - 21.1.1. O Município verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da Contratada no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
 - 21.1.2. O Município deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
- 21.2. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.
- 21.3. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.
- 21.4. Ocorrendo o atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento já recebidos, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação ou rescisão unilateral sem incidência de penalidade.

22. DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 22.1. De acordo com os art. 2º, § 1º, e art. 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da art. 92, V, da lei 14.133 de 2021.



22.2. Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.

22.3. A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela Contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

23. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas nos artigos 124 a 136 da Lei n.º 14.133/2021 e posteriores alterações, conforme os artigos 17 do Decreto Municipal nº 269/2024.

23.1.1. Na hipótese de supressão unilateral, não se aplica o disposto no art. 125 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre o limite de 25%, podendo haver supressões de até 100%, conforme faculdade conferida a administração, visto que a ata não gera obrigação de contratar.

23.2. As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, que passará a integrar o Contrato para todos os fins legais.

24. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

24.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, conforme disciplinado no art. 18 do Decreto Municipal nº 269/2024.

24.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, de acordo com o estabelecido no art. 19 do Decreto Municipal nº 269/2024.

24.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, conforme consta no §1º do art. 19 do Decreto Municipal nº 269/2024.

24.2.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

24.3. Caso o preço de mercado supere o registrado na ata e o fornecedor não possa cumprir com as obrigações nela contidas, ser-lhe-á facultado requerer a revisão do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, consoante o disposto no art. 20 do Decreto Municipal nº 269/2024:

Handwritten signature



- 24.3.1. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão ou entidade gerenciador a análise e a deliberação a respeito do pedido, bem como eventual negociação do valor proposto.
- 24.3.2. Mediante requerimento do detentor, o gerenciador poderá suspender as autorizações de consumo/adesão à ata de registro de preços durante o período de análise a que se refere ao subitem anterior, resguardando o atendimento dos pedidos pretéritos.
- 24.3.3. Se não houver prova efetiva do desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciador e o fornecedor continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- 24.3.4. Na hipótese de cancelamento do registro de preços o órgão ou entidade gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para manifestarem se têm interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou os serviços, inclusive pelos preços revisados na forma do subitem 23.3.6.
- 24.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto no subitem 24.3.1, o gerenciador revisará os preços registrados de acordo com a realidade do mercado, sem repercussão automática dos novos valores registrados sobre os pedidos pretéritos.
- 24.3.6. Caso o detentor não aceite os preços revisados no patamar estabelecido pelo gerenciador, o registro será, total ou parcialmente, cancelado e o detentor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- 24.4. Sendo deferido o pedido de reequilíbrio, observadas as condições do subitem 24.3.3 e, na ausência de manifestação por quaisquer dos integrantes do cadastro de reserva, o órgão ou entidade gerenciador efetuará a revisão do preço registrado.

25. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 25.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, consoante o disposto art. 21 do Decreto Municipal nº 269/2024, quando:
- I. Descumprir de forma injustificada as condições da ata de registro de preços ou do instrumento de contratação dela decorrente;
 - II. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

OK



- III. Sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar, quando aplicada pelo poder executivo municipal, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos dos incisos III e IV do artigo 156 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
 - IV. Não aceitar o preço revisado pelo órgão ou entidade gerenciador;
 - V. Passar por alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura que restrinja sua capacidade de cumprir as condições da ata de registro de preços;
 - VI. Decretar falência ou insolvência civil, bem como se houver dissolução da sociedade ou falecimento do fornecedor;
- 25.1.1. Na hipótese prevista no item III do subitem 25.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços e não seja diretamente relacionada ao seu descumprimento, o órgão ou a entidade gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 25.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 25.1.3. A extinção do registro do fornecedor não afeta os registros dos demais fornecedores registrados de acordo com o cadastro reserva.
- 25.1.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, desde que comprovada de maneira inequívoca, principalmente por meio de provas documentais, precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo, conforme o art. 138, II, §1º da Lei nº 14.133/2021.

26. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 26.1. As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar o Contrato para todos os fins legais.

27. DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

- 27.1. O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos art. 104 da lei 14.133/2021, as quais são reconhecidas pela Contratada.

OK



28. DA RESCISÃO CONTRATUAL

28.1. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, por parte da Contratada, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, de acordo com o previsto nos Art. 138 da Lei 14.133/2021, incidindo sobre a Contratada as sanções estabelecidas em lei e no presente instrumento contratual.

29. PENALIDADES E SANÇÕES

29.1. O cometimento de irregularidades sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei 14.133/2021.

29.2. O particular ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 156 da lei 14.133/2021, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I. Advertência;

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,5% (meio por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 30% (trinta) do valor do produto;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- c) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Contratada em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

29.3. Impedimento de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município e descredenciamento dos sistemas cadastrais de fornecedores do Município, pelo prazo de até 03 (três) anos;

29.4. As multas estabelecidas acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 30% (trinta) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



29.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

29.6. A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores.

29.7. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades:

29.8. Ficará sujeito as penalidades previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas e nas demais cominações legais, o Detentor que agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

29.9. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações e Capítulo II-B do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

29.10. As previsões acima descritas não excluem a possibilidade de sanções previstas na Lei nº 12.846/2013 entre outras, conforme o caso.

Toritama-PE, 08 de julho de 2024.

Carla Leticia T. Camelo
Carla Leticia Tavares Camelo
Coordenadora da Saúde Bucal
Secretaria Municipal de Saúde

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C.E.P. 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0004-39

**APÊNDICE I
TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES****1. TABELA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO							
ITEM	SKU	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
1	8539	391135	Adesivo para esmalte e dentina fotopolimerizável - monocomponente de quinta geração a base de resinas elastoméricas e acetona como solvente, com liberação de flúor, 4ml. Com registro na ANVISA	UNIDADE	127	R\$ 39,35	R\$ 4.997,45
2	8542	250317	Agulha gengival descartável estéril CURTA 30g - tamanho não inferior a 1 polegada ou 2,54 centímetros, com bisel triplo siliconizada, caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA	CAIXA	120	R\$ 44,30	R\$ 5.316,00
3	8543	372527	Creme dental ADULTO com flúor (1.000 a 1.500ppm de flúor) e cálcio sabor menta/hortelã, embalagem contendo 50g. Registro no Ministério da Saúde / Anvisa e selo da Associação Brasileira de Odontologia - ABO.	UNIDADE	6000	R\$ 3,05	R\$ 18.300,00
4	8544	357788	Anestésico - cloridrato de mepivacaína 3%, sem vaso, caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada. Com registro na ANVISA	CAIXA	60	R\$ 175,77	R\$ 10.546,20
5	8545	269851	Anestésico injetável lidocaína 2% com adrenalina (epinefrina) 1:100.000. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada. Com registro na ANVISA	CAIXA	200	R\$ 126,69	R\$ 25.338,00
6	8546	272913	Anestésico tópico a base de benzocaína a 20% pote com 12g com sabor tutti-fruti. Com registro na ANVISA	UNIDADE	160	R\$ 16,17	R\$ 2.587,20
7	8547	297697	Anestésico injetável cloridrato de Articaina 4% com Epinefrina 1:100.000. Caixa com 50 tubetes de vidro com 1,8 ml. Com REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	40	R\$ 180,10	R\$ 7.204,00
8	8548	269888	Anestésico injetável cloridrato de Mepivacaína 2% (20 mg/mL) em associação com Epinefrina 1:100.000 (0,01 mg/mL). Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada. Uso pediátrico e adultos. Com REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	80	R\$ 146,03	R\$ 11.682,40

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

9	8549	277319	Água oxigenada 10 volumes. Princípio ativo: peróxido de hidrogênio 3%. Embalagem de 1 litro. COM REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	100	R\$ 10,47	R\$ 1.047,00
10	8550	385415	Fio retrator gengival tricotado para afastamento gengival. Confeccionado com material 100% algodão, não impregnado e com boa absorção aos materiais hemostáticos. Tamanho 00 Extrafino, contendo cerca de 250 cm. Embalagem com área de corte para melhor manuseio. Com REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	40	R\$ 21,26	R\$ 850,40
11	8551	310828	Fio retrator gengival tricotado para afastamento gengival. Confeccionado com material 100% algodão, não impregnado e com boa absorção aos materiais hemostáticos. Tamanho 0 Fino, contendo cerca de 250 cm. Embalagem com área de corte para melhor manuseio. Com REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	40	R\$ 19,13	R\$ 765,20
12	8552	407764	Fio dental com cera, rolo com 50 metros. Sabor menta. Com registro na ANVISA	UNIDADE	4000	R\$ 7,46	R\$ 29.840,00
13	8553	410557	Aplicador odontológico tipo haste dobrável descartável FINO. Embalagem com 100 unidades. Com registro na ANVISA	CAIXA	150	R\$ 11,52	R\$ 1.728,00
14	8554	284700	Babador impermeável e absorvível na cor colorido caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA	CAIXA	120	R\$ 24,99	R\$ 2.998,80
15	8555	271052	Bicarbonato de Sódio de granulação fina . Pote com pó de coloração branca, cristalino e extra-fino. Sachê de 40 gramas. Aroma natural.	SACHÊ	50	R\$ 2,63	R\$ 131,50
16	8557	400141	Brocas carbide cirúrgica esférica nº6. Com registro na ANVISA	UNIDADE	80	R\$ 11,84	R\$ 947,20
17	8558	-	Brocas carbide cirúrgica tronco cônica nº702. Com registro na ANVISA	UNIDADE	80	R\$ 14,78	R\$ 1.182,40
18	8560	-	Brocas carbide para contra ângulo nº 02. Com registro na ANVISA	UNIDADE	20	R\$ 7,47	R\$ 149,40
19	8562	-	Brocas carbide para contra ângulo nº 04. Com registro na ANVISA	UNIDADE	30	R\$ 8,07	R\$ 242,10
20	8564	-	Brocas carbide para contra ângulo nº 06 Com registro na ANVISA	UNIDADE	30	R\$ 7,18	R\$ 215,40

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

21	8566	-	Broca tipo chama de vela. Com acabamento ultra fino, fabricada com óxido de alumínio microgranulado. Esterilizável. Referência: Shofu ou equivalente. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	30	R\$ 12,93	R\$ 387,90
22	8567	-	Broca tipo lança. Referência: Shofu ou equivalente. Com registro na ANVISA	UNIDADE	60	R\$ 17,23	R\$ 1.033,80
23	8568	341210	Capa para seringa triplice para equipamento Dabi. Caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA	UNIDADE	50	R\$ 0,26	R\$ 13,00
24	8569	421356	Cimento forrador de hidróxido de cálcio fotopolimerizável. Aplicação controlada e precisa com seringa, embalagem com 1,2ml + 2 ponteiros. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	140	R\$ 136,63	R\$ 19.128,20
25	8570	404575	Cimento Ionômero de Vidro Restaurador autopolimerizável, cor A2. Apresentação: 1 frasco de pó contendo 10 g, 1 frasco de líquido contendo 8 ml, um bloco de mistura e colher medidora. Com registro na ANVISA	UNIDADE	20	R\$ 41,60	R\$ 832,00
26	8571	-	Cimento Ionômero de Vidro Restaurador autopolimerizável, cor A3. Apresentação: 1 frasco de pó contendo 10 g, 1 frasco de líquido contendo 8 ml, um bloco de mistura e colher medidora. Com registro na ANVISA	UNIDADE	20	R\$ 39,27	R\$ 785,40
27	8572	-	Cimento Ionômero de Vidro Restaurador fotopolimerizável, cor A2. Apresentação: 1 frasco de pó contendo no mínimo 10 g, 1 frasco de líquido contendo 8 ml, um bloco de mistura e colher medidora. Com registro na ANVISA	UNIDADE	40	R\$ 146,38	R\$ 5.855,20
28	8573	-	Cimento Ionômero de Vidro Restaurador fotopolimerizável, cor A3. Apresentação: 1 frasco de pó contendo no mínimo 10 g, 1 frasco de líquido contendo 8 ml, um bloco de mistura e colher medidora. Com registro na ANVISA	UNIDADE	40	R\$ 164,95	R\$ 6.598,00
29	8574	404551	Cimento restaurador provisório a base de óxido de zinco e eugenol, conjunto completo. Com registro na ANVISA	UNIDADE	50	R\$ 127,63	R\$ 6.381,50
30	8575	341174	Clorexidina a 0,12% - tópica para bochecho, sem álcool, antisséptico bucal. Gluconato de clorexidina com 2 litros. Com registro na ANVISA	UNIDADE	60	R\$ 58,14	R\$ 3.488,40

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 02.560.647/0001-39



31	8576	391582	Condicionador ácido fosfórico a 37% - gel para esmalte dentário, em seringa de 2,5 ml, pacote com 3 seringas. Com registro na ANVISA.	PACOTE	150	R\$ 5,66	R\$ 849,00
32	8577	452037	Creme dental INFANTIL com flúor (1.000 a 1.500ppm de flúor) e cálcio sabor tutti frutti 50g. Registro no Ministério da Saúde / Anvisa e selo da Associação Brasileira de Odontologia - ABO.	UNIDADE	15000	R\$ 4,34	R\$ 65.100,00
33	8578	264210	Cunhas anatômicas de madeira com 100 unidades. Com registro na ANVISA	CAIXA	50	R\$ 10,04	R\$ 502,00
34	8581	300261	Detergente enzimático para lavagem de instrumentais odontológicos. Embalagem com 1 litro. Com registro na ANVISA	UNIDADE	80	R\$ 38,42	R\$ 3.073,60
35	8582	-	Discos de feltro para polimento de restauração em resina composta. Embalagem com 24 unidades + mandril. Com registro na ANVISA	CAIXA	50	R\$ 68,16	R\$ 3.408,00
36	8583	431409	Escova Robinson tipo pincel adaptável em contra ângulo. Embalagem com 10 unidades. Com registro na ANVISA	PACOTE	100	R\$ 19,56	R\$ 1.956,00
37	8584	275767	Escova dental com cerdas em nylon, com pontas arredondadas e polidas, cabo tipo anatômico, formato da cabeça ovalado, macio, aplicação adulto, tamanho Nº35. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	5500	R\$ 1,71	R\$ 9.405,00
38	8585	304407	Escova dental INFANTIL com cabeça pequena e cerdas super macias. Com registro na ANVISA	UNIDADE	6000	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00
39	8586	-	Esponja Hemostática - 100% gelatina porcina 1X1X1cm com 10 unidades. Com registro na ANVISA	CAIXA	40	R\$ 56,27	R\$ 2.250,80
40	8587	-	Filme radiográfico periapical adulto com 150 unidades. Com registro na ANVISA	PACOTE	20	R\$ 227,88	R\$ 4.557,60
41	8589	-	Filme radiográfico periapical infantil com 100 unidades. Com registro na ANVISA	PACOTE	10	R\$ 334,48	R\$ 3.344,80
42	8590	281343	Fio de sutura nylon monofilamento odontológico 4.0 - 45cm. Com agulha 1/2 CT 1,5cm. Caixa com 24 unidades. Com registro na ANVISA	CAIXA	120	R\$ 45,20	R\$ 5.424,00
43	8595	342052	Fio dental com cera - rolo com 500 metros. Com registro na ANVISA	ROLO	80	R\$ 12,24	R\$ 979,20

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C.E.P. 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-307. N



44	8597	281554	Fio seda odontológico 3.0 - 45cm com agulha 1,7cm circ 1/2. caixa com 24 unidades. Com registro na ANVISA	CAIXA	100	R\$ 53,85	R\$ 5.385,00
45	8598	-	Fita adesiva para autoclave 19mm X 30m. Com registro na ANVISA	UNIDADE	80	R\$ 5,94	R\$ 475,20
46	8599	406145	Fita matriz em aço inox com 5 mm x 50cm. Com registro na ANVISA	UNIDADE	80	R\$ 2,01	R\$ 160,80
47	8600	406146	Fita matriz em aço inox com 7 mm x 50cm. Com registro na ANVISA	UNIDADE	80	R\$ 2,08	R\$ 166,40
48	8601	405632	Fixador radiológico 475 ml. Com registro na ANVISA	UNIDADE	120	R\$ 22,55	R\$ 2.706,00
49	8603	428101	Flúor gel acidulado 1,23% com sabor 200 ml. Com registro na ANVISA	UNIDADE	120	R\$ 6,60	R\$ 792,00
50	8606	428103	Flúor gel neutro a 2% - para aplicação tópica tubo com 200ml. Com registro na ANVISA	UNIDADE	100	R\$ 6,07	R\$ 607,00
51	8607	115681	Formocresol. Frasco com 10ml. Com registro na ANVISA	UNIDADE	20	R\$ 8,96	R\$ 179,20
52	8608	404564	Hidróxido de cálcio PA 10g - com registro na ANVISA	UNIDADE	40	R\$ 5,74	R\$ 229,60
53	8609	445300	Lâmina de bisturi nº 11 caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA	CAIXA	40	R\$ 29,41	R\$ 1.176,40
54	8610	366903	Lâmina de bisturi nº 15 caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA	CAIXA	40	R\$ 32,72	R\$ 1.308,80
55	8611	431625	Lima endodôntica Manual tipo K-File, 1ª série (nº 15-40), 21mm. Características: Desenvolvida em aço inoxidável especial, ponta inativa e rolhas de silicone pré-montadas visíveis ao raio X. Tamanho ISO e comprimento de 21mm. Com seção transversal quadrada para melhor resistência à fratura e seção transversal triangular, para melhor eficiência de corte. Em sua alça deve conter o tipo de instrumento e o tamanho ISO claramente marcados. Fabricada em liga de aço dedicada para alta resistência à fratura e alta flexibilidade. Embalagem (Blister)contendo 6 unidades. Com registro na ANVISA	CAIXA	33	R\$ 58,62	R\$ 1.934,46

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C.E.P. 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39



56	8612	248670	Lima endodôntica Manual tipo K, 2ª série, nº 80, 25mm. Características: Desenvolvida em aço inoxidável especial, ponta inativa e rolas de silicone pré-montadas visíveis ao raio X. Tamanho ISO e comprimento de 21mm. Com seção transversal quadrada para melhor resistência à fratura e seção transversal triangular, para melhor eficiência de corte. Em sua alça deve conter o tipo de instrumento e o tamanho ISO claramente marcados. Fabricada em liga de aço dedicada para alta resistência à fratura e alta flexibilidade. Embalagem (Blister) contendo 6 unidades. Com registro na ANVISA	CAIXA	20	R\$ 76,55	R\$ 1.531,00
57	8614	375935	Luvas látex para procedimentos tamanho P sem pó - não estéril confeccionada em látex natural, powder free, ambidestra, lubrificada com material atóxico contendo externamente dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA	CAIXA	1000	R\$ 17,81	R\$ 17.810,00
58	8619	443397	Luvas látex para procedimentos tamanho M sem pó - não estéril confeccionada em látex natural, powder free, ambidestra, lubrificada com material atóxico contendo externamente dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA	CAIXA	200	R\$ 45,41	R\$ 9.082,00
59	8620	406147	Matriz de Poliéster para restauração em resina composta. Embalagem com 50 unidades. Com registro na ANVISA	ENVELOPE	120	R\$ 2,05	R\$ 246,00
60	8623	-	Matriz universal kit. Embalagem com 50 matrizes + 2 grampos + 8 protetores. Com registro na ANVISA	CAIXA	10	R\$ 264,88	R\$ 2.648,80
61	8626	453406	Mandril CA Adaptador FG. Características: Para adaptação de pontas de alta rotação em contra-ângulo, fabricado em aço, material autoclavável. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	40	R\$ 20,68	R\$ 827,20
62	8636	485466	Óleo lubrificante para turbina em aerossol para serem usadas em peças de mão, óleo mineral de baixa viscosidade e máxima pureza, unidade contendo 200ml. Com registro na ANVISA	UNIDADE	80	R\$ 37,32	R\$ 2.985,60
63	8639	406152	Papel carbono para articulação simples. Embalagem com 12 folhas cada. Com registro na ANVISA	UNIDADE	100	R\$ 3,77	R\$ 377,00
64	8642	417702	Pasta Profilática com flúor 90g. Com registro na ANVISA	UNIDADE	80	R\$ 11,37	R\$ 909,60

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

65	8645	76880	Pedra pomes extrafina 100 gramas com registro na ANVISA	UNIDADE	50	R\$ 7,59	R\$ 379,50
66	8649	402945	Ponta diamantada para alta rotação nº 1012. Com registro na ANVISA	UNIDADE	200	R\$ 2,87	R\$ 574,00
67	8650	403373	Ponta diamantada para alta rotação nº 1014 HL. Com registro na ANVISA	UNIDADE	80	R\$ 6,06	R\$ 484,80
68	8870	402947	Ponta diamantada para alta rotação nº 1014. Com registro na ANVISA	UNIDADE	200	R\$ 3,18	R\$ 636,00
69	8651	402948	Ponta diamantada para alta rotação nº 1015. Com registro na ANVISA	UNIDADE	200	R\$ 3,88	R\$ 776,00
70	8652	402999	Ponta diamantada para alta rotação nº 1035. Com registro na ANVISA	UNIDADE	120	R\$ 2,61	R\$ 313,20
71	8653	433197	Ponta diamantada para alta rotação nº 1090. Com registro na ANVISA	UNIDADE	120	R\$ 3,75	R\$ 450,00
72	8654	403010	Ponta diamantada para alta rotação nº 1092. Com registro na ANVISA	UNIDADE	120	R\$ 2,70	R\$ 324,00
73	8655	403012	Ponta diamantada para alta rotação nº 1094. Com registro na ANVISA	UNIDADE	120	R\$ 3,07	R\$ 368,40
74	8656	403150	Ponta diamantada para alta rotação nº 3118F. Com registro na ANVISA	UNIDADE	80	R\$ 3,63	R\$ 290,40
75	8657	402982	Ponta diamantada para alta rotação nº 3195. Com registro na ANVISA	UNIDADE	80	R\$ 3,72	R\$ 297,60
76	8660	403154	Ponta diamantada para alta rotação nº 3195F. Com registro na ANVISA	UNIDADE	90	R\$ 4,00	R\$ 360,00
77	8662	403155	Ponta diamantada para alta rotação nº 3195FF. Com registro na ANVISA	UNIDADE	80	R\$ 3,72	R\$ 297,60
78	8672	400419	Resina fotopolimerizável - FLOW na cor A1 - micro híbrida em seringa de 2 gramas. Com registro na ANVISA	UNIDADE	80	R\$ 21,17	R\$ 1.693,60
79	8683	400421	Resina fotopolimerizável - FLOW na cor A3 - micro híbrida em seringa de 2 gramas. Com registro na ANVISA	UNIDADE	80	R\$ 22,23	R\$ 1.778,40
80	8684	390514	Resina fotopolimerizável - FLOW na cor B2 - micro híbrida em seringa de 2 gramas. Com registro na ANVISA	UNIDADE	80	R\$ 20,65	R\$ 1.652,00
81	8685	395524	Resina fotopolimerizável - na cor A1 - micro híbrida em seringa de 4 gramas. Com registro na ANVISA	UNIDADE	80	R\$ 21,66	R\$ 1.732,80

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C.E.P. 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

82	8686	395525	Resina fotopolimerizável - na cor A2 - micro híbrida em seringa de 4 gramas. Com registro na ANVISA	UNIDADE	80	R\$ 33,82	R\$ 2.705,60
83	8687	392397	Resina fotopolimerizável - na cor A3 - micro híbrida em seringa de 4 gramas. Com registro na ANVISA	UNIDADE	80	R\$ 35,23	R\$ 2.818,40
84	8688	392398	Resina fotopolimerizável - na cor A3,5 - micro híbrida em seringa de 4 gramas. Com registro na ANVISA	UNIDADE	80	R\$ 29,99	R\$ 2.399,20
85	8689	-	Resina fotopolimerizável - na cor B1 para dentina - micro híbrida em seringa de 4 gramas. Com registro na ANVISA	UNIDADE	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
86	8690	-	Resina fotopolimerizável - na cor B2 - micro híbrida em seringa de 4 gramas. Com registro na ANVISA	UNIDADE	80	R\$ 29,98	R\$ 2.398,40
87	8691	-	Resina fotopolimerizável - na cor C2 - micro híbrida em seringa de 4 gramas. Com registro na ANVISA	UNIDADE	20	R\$ 32,82	R\$ 656,40
88	8692	-	Restaurador provisório Coltosol. Embalagem com 20g sem eugenol. Com registro na ANVISA	UNIDADE	60	R\$ 36,05	R\$ 2.163,00
89	8693	422120	Restaurador provisório IRM. Embalagem com 38g de pó + 15ml de líquido. Com registro na ANVISA	UNIDADE	10	R\$ 25,63	R\$ 256,30
90	8694	405620	Revelador radiológico 475 ml. Com registro na ANVISA	UNIDADE	120	R\$ 23,65	R\$ 2.838,00
91	8695	407961	Roleta de algodão com 100 unidades. Com registro na ANVISA	PACOTE	700	R\$ 3,37	R\$ 2.359,00
92	8696	417309	Sabonete líquido antisséptico com 500ml. Com registro na ANVISA	UNIDADE	40	R\$ 10,80	R\$ 432,00
93	8697	390777	Selante para fôssulas e fissuras fotopolimerizável. Na cor MATIZADO. Embalagem com 2G contendo três pontas aplicadoras. Com registro na ANVISA	UNIDADE	40	R\$ 23,75	R\$ 950,00
94	8699	-	Solução Hemostática, líquido a base de cloreto de alumínio, com epinefrina, atóxico. Embalagem com 10ml	UNIDADE	50	R\$ 25,68	R\$ 1.284,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39



95	8702	406292	Sugador odontológico cirúrgico descartável estéril. Características: produto esterilizado, embalado individualmente, fabricado em pvc, descartável, com ponteira removível de diâmetro medindo 2,5mm ou 3mm e tubo medindo 5mm de diâmetro. Embalagem contendo 40 unidades. COM REGISTRO NA ANVISA	PACOTE	500	R\$ 9,59	R\$ 4.795,00
96	8704	270228	Suspensão otológica - hidrocortisona 10 mg/ml + sulfato de neomicina 5 mg/ml + sulfato de polimixina B 10.000 UI/ml - embalagem contendo frasco gotejador com 10 ml. Com registro na ANVISA	UNIDADE	46	R\$ 16,96	R\$ 780,16
97	8707	453232	Spray Teste de vitalidade pulpar. Características: odor mentolado, base de água, temperatura -50°. Embalagem em aerossol "spray" com 200ml.	UNIDADE	60	R\$ 39,82	R\$ 2.389,20
98	8708	406288	Tira de lixa em aço - caixa com 12 tiras de aço abrasivas mono fase de 4 mm de espessura. Com registro na ANVISA	CAIXA	100	R\$ 12,91	R\$ 1.291,00
99	8709	-	Tira de lixa para acabamento em resina, com 150 unidades. Com registro na ANVISA	ENVELOPE	40	R\$ 11,88	R\$ 475,20
100	8710	90999	Vaselina sólida 90g. Com registro na ANVISA	UNIDADE	40	R\$ 12,60	R\$ 504,00
101	8711	390513	Resina fotopolimerizável - FLOW na cor A2 - micro híbrida em seringa de 2 gramas. Com registro na ANVISA	UNIDADE	80	R\$ 20,13	R\$ 1.610,40
102	8712	-	Resina fotopolimerizável - FLOW na cor B1 - micro híbrida em seringa de 2 gramas. Com registro na ANVISA	UNIDADE	80	R\$ 20,84	R\$ 1.667,20
103	8713	403371	Ponta diamantada para alta rotação nº 1011. Com registro na ANVISA	UNIDADE	200	R\$ 2,85	R\$ 570,00
104	8714	-	Tricresol Formalina. Frasco com 10ml. Com registro na ANVISA	UNIDADE	30	R\$ 8,94	R\$ 268,20
105	15367	-	Evidenciador de placa bacteriana - Características do produto: líquido a base de fucsina básica que cora placa bacteriana, revelando-a e facilitando sua remoção, apresentado em embalagem de 10ml, com gotejador econômico, sem pigmentar os dentes após enxague. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	80	R\$ 13,87	R\$ 1.109,60

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-53



106	15368	-	Broca cirúrgica Cônica Zekrya FG N 151- Características do produto: broca autoclavável, fabricada em material 100% carbide, sem ponto de soldagem, com concentricidade e menor vibração, que garantem corte eficiente e suave, N 151 23mm. Embalagem contendo 03 unidades acompanhada de broqueiro autoclavável.	UNIDADE	50	R\$ 14,73	R\$ 736,50
107	15369	-	Broca cirúrgica Cônica Zekrya FG N 151L- Características do produto: broca autoclavável, fabricada em material 100% carbide, sem ponto de soldagem, com concentricidade e menor vibração, que garantem corte eficiente e suave, N 151L 28mm. Embalagem contendo 03 unidades acompanhada de broqueiro autoclavável.	UNIDADE	50	R\$ 25,88	R\$ 1.294,00
108	15370	-	Brocas carbide cirúrgico tronco cônica nº701 com 25mm. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	50	R\$ 16,29	R\$ 814,50
109	15371	-	Broqueiro para brocas e pontas- fabricado em alumínio, autoclavável, indicado para brocas FG e brocas CA (alta e baixa rotação). Características do produto: formato retangular, possuindo 60 Furos de tamanhos distintos para brocas e pontas. Registro ANVISA: isento.	UNIDADE	20	R\$ 62,05	R\$ 1.241,00
110	15372	-	Sugador Endodôntico Descartável- Tubo confeccionado em PVC macio, atóxico, colorido, vazado e com aroma artificial de tutti-frutti, com ponteira fina e extra macia. Não estéril e descartável. Embalagem com 20 unidades.	PACOTE	200	R\$ 17,77	R\$ 3.554,00
111	15373	-	Ionômero de Vidro Restaurador em Cápsula Fotopolimerizável. Embalagem contendo 50 cápsulas + 50 pontas aplicadoras na cor A2. Características do produto: Cápsulas que dispõem da tecnologia de "Fácil Ativação" trazendo facilidade ao pressionar e ativar as cápsulas, e um controle de extrusão aprimorado. Componentes com alta resistência, contendo íons de cálcio (Ca), fosfato (P), flúor (F) e estrôncio (Sr). Com registro na ANVISA.	CAIXA	40	R\$ 383,00	R\$ 15.320,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39



112	15374	-	Ionômero de Vidro Restaurador em Cápsula Fotopolimerizável. Embalagem contendo 50 cápsulas + 50 pontas aplicadoras na cor A3. Características do produto: Cápsulas que dispõem da tecnologia de "Fácil Ativação" trazendo facilidade ao pressionar e ativar as cápsulas, e um controle de extrusão aprimorado. Componentes com alta resistência, contendo íons de cálcio (Ca), fosfato (P), flúor (F) e estrôncio (Sr). Com registro na ANVISA.	CAIXA	40	R\$ 379,65	R\$ 15.186,00
113	15375	-	Ionômero de Vidro Restaurador em Cápsula Fotopolimerizável. Embalagem contendo 50 cápsulas + 50 pontas aplicadoras na cor A1. Características do produto: Cápsulas que dispõem da tecnologia de "Fácil Ativação" trazendo facilidade ao pressionar e ativar as cápsulas, e um controle de extrusão aprimorado. Componentes com alta resistência, contendo íons de cálcio (Ca), fosfato (P), flúor (F) e estrôncio (Sr). Com registro na ANVISA.	CAIXA	20	R\$ 378,44	R\$ 7.568,80
114	15376	-	Aplicador de Ionômero de Vidro em cápsulas-Item autoclavável, possui uma trava para a cápsula que controla a extrusão de material, partes mecânicas em aço inox, na referência de N° 1. Com registro na ANVISA.	CAIXA	4	R\$ 340,21	R\$ 1.360,84
115	15377	-	Resina Nanohíbrida na Cor BW. Características do produto: resina composta, radiopaca, fotopolimerizável. Composição: Pó de Vidro, Silica, Hidrófobo Coloidal, Dimetacrilato, Benzofenona III, EDAB, Concentrado FluBlau, Canforoquinona, BHT Hidroxitolueno Butilado, Óxido de Ferro Amarelo, Óxido de Ferro Vermelho, Óxido de Ferro Pretoe Dióxido de Titânio. Embalagem com 1 seringa de 4g. Na Cor BW.	UNIDADE	80	R\$ 269,78	R\$ 21.582,40
116	15378	-	Compressa de gaze, 8 camadas- 5 dobras- 13 fios, 75x75cm (fechada), 15x30cm aberta, 500 unidades. Com registro na ANVISA.	PACOTE	600	R\$ 26,33	R\$ 15.798,00

VALOR TOTAL DO MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO: 466.144,71 (quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos.)

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.2563054/0001-99

**MATERIAL INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO**

117	8715	318740	Abaixador de língua Bruenings. Características: não cortante, material: aço inox, tamanho: 19cm, autoclavável. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	80	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00
118	8716	314524	Afastador odontológico Minessota. Características: não cortante, material: aço inox, tamanho: 14cm, autoclavável. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	80	R\$ 13,83	R\$ 1.106,40
119	8717	474120	Afastador Farabeuf de aço inoxidável 13 x 125 MM de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1 embalagem com 1. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	20	R\$ 25,10	R\$ 502,00
120	8718	-	Alavanca Seldin Adulto de aço inoxidável. Jogo com 03 peças (nº01R- Direita, nº02-Reta, nº01L- Esquerda). De acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	30	R\$ 109,30	R\$ 3.279,00
121	8719	413399	Alveolôto de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	20	R\$ 94,61	R\$ 1.892,20
122	8720	429359	Aplicador de cimento de hidróxido de cálcio angular (Dycal angulado) com cabo tradicional em aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	40	R\$ 10,66	R\$ 426,40
123	8721	400686	Avental de proteção radiológica com borracha plumbífera, com proteção de tireoide, tamanho de 100 à 120cm, com equivalência em chumbo de 0,25 à 0,50cm. acabamento em tecido especial lavável. Com registro na ANVISA	UNIDADE	5	R\$ 850,76	R\$ 4.253,80
124	8722	-	Bandeja inox com suporte 22 X 09 X1,5 cm de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	20	R\$ 39,97	R\$ 799,40
125	8723	328894	Bandeja inox lisa 22 X 09 X1,5 cm de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	30	R\$ 32,45	R\$ 973,50
126	8724	328893	Bandeja inox lisa 22 X 12 X1,5 cm de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	30	R\$ 27,85	R\$ 835,50
127	8725	302474	Brunidor de cabo tradicional nº 29 em aço inoxidável de acordo com as normas ABNT	UNIDADE	16	R\$ 19,00	R\$ 304,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39



			NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.				
128	8726	299683	Cabo para bisturi nº 03 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	40	R\$ 10,43	R\$ 417,20
129	8727	413302	Cabo para espelho bucal tradicional em aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	120	R\$ 7,40	R\$ 888,00
130	8728	-	Caneta de alta rotação para uso odontológico, com rolamento cerâmico e turbinas microbalanceadas, sistema de rolamento apoiados em anéis de borracha auxiliando assim o baixo nível de ruído, fixação de brocas com sistema push button, com irrigação de triplo spray distribuído simetricamente em direção à ponta da broca, designer de formato ergonômico com ranhuras antiderrapantes, autoclavável a até 135°C, Pressão de trabalho: Mínima 32 psi Máxima 35 psi . Alto torque de 0. 13N.cm. Rotação: Mínima: 280.000 rpm. Máxima: 420.000 rpm. Dimensões 16,3x7,4x2,9. Pinça que prende a broca com adequada resistência a tração (superior a 22 N). Cor PRATA, e com registro da ANVISA.	UNIDADE	15	R\$ 910,54	R\$ 13.658,10
131	8729	422654	Colgadura inox individual. Com registro na ANVISA	UNIDADE	100	R\$ 5,13	R\$ 513,00
132	8730	426526	Condensador Ward nº 01 - com cabo tradicional em tubo de aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	25	R\$ 10,77	R\$ 269,25
133	8731	418173	Condensador Ward nº 02 - com cabo tradicional em tubo de aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	25	R\$ 9,75	R\$ 243,75
134	8732	347962	Condensador Ward nº 03 - com cabo tradicional em tubo de aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	25	R\$ 11,01	R\$ 275,25
135	8733	389676	Cureta alveolar cirúrgica Lucas nº 87 com cabo tradicional em tubo de aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	40	R\$ 18,45	R\$ 738,00
136	8734	427951	Cureta dupla de dentina nº 05 - com cabo tradicional em aço inoxidável 8mm de acordo	UNIDADE	50	R\$ 10,36	R\$ 518,00

OK

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C.E.P. 55125-000 - CNPJ: 13.256.954/0001-39



			com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.				
137	8735	390717	Cureta dupla de dentina nº 11,5 - com cabo tradicional em aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	40	R\$ 11,21	R\$ 448,40
138	8736	374591	Cureta dupla de dentina nº 18 - com cabo tradicional em aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	40	R\$ 10,54	R\$ 421,60
139	8737	427576	Cureta gracey 11-12 com cabo tradicional em aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	30	R\$ 22,46	R\$ 673,80
140	8738	427569	Cureta gracey 1-2 com cabo tradicional em aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	30	R\$ 19,31	R\$ 579,30
141	8739	427573	Cureta gracey 13-14 com cabo tradicional em aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	30	R\$ 19,51	R\$ 585,30
142	8740	427570	Cureta gracey 3-4 com cabo tradicional em aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	30	R\$ 15,45	R\$ 463,50
143	8741	427571	Cureta gracey 5-6 com cabo tradicional em aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	30	R\$ 16,04	R\$ 481,20
144	8743	427572	Cureta gracey 7-8 com cabo tradicional em aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	30	R\$ 21,28	R\$ 638,40
145	8744	392982	Descolador Molt Nº 2-4. Fabricado em aço inox, autoclavável, com tamanhos diferentes em suas extremidades.	UNIDADE	80	R\$ 21,01	R\$ 1.680,80
146	8745	-	Descolador Molt Nº 9. Fabricado em aço inox, autoclavável, com tamanhos diferentes em suas extremidades.	UNIDADE	40	R\$ 29,57	R\$ 1.182,80
147	8746	407974	Esculpidor Hollembach nº 03 com cabo tradicional em aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	40	R\$ 11,92	R\$ 476,80
148	8747	427840	Espátula de resina- autoclavável, revestida com nitrato de titânio nº 01. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	50	R\$ 63,80	R\$ 3.190,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39



149	8748	416732	Espátula dupla (manipulação materiais) nº 72 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153- 1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	50	R\$ 11,36	R\$ 568,00
150	8749	413310	Espelho bucal plano nº 05 de aço inoxidável. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	120	R\$ 4,37	R\$ 524,40
151	8875	-	Estojo inox 18 X 07 X 02cm de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	30	R\$ 71,72	R\$ 2.151,60
152	8752	473266	Estojo inox 20 X 10 X 05cm de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	30	R\$ 112,67	R\$ 3.380,10
153	8753	413521	Fórceps adulto nº 01 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	30	R\$ 83,94	R\$ 2.518,20
154	8754	413523	Fórceps adulto nº 150 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	30	R\$ 78,59	R\$ 2.357,70
155	8755	413522	Fórceps adulto nº 151 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	30	R\$ 84,75	R\$ 2.542,50
156	8756	432452	Fórceps adulto nº 16 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	30	R\$ 83,90	R\$ 2.517,00
157	8757	378164	Fórceps adulto nº 17 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	30	R\$ 76,09	R\$ 2.282,70
158	8758	413514	Fórceps adulto nº 18L de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	30	R\$ 77,36	R\$ 2.320,80
159	8759	413513	Fórceps adulto nº 18R de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	30	R\$ 77,33	R\$ 2.319,90
160	8760	413512	Fórceps adulto nº 65 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	30	R\$ 81,48	R\$ 2.444,40
161	8761	413510	Fórceps adulto nº 69 com cabo tradicional em aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	30	R\$ 83,61	R\$ 2.508,30
162	8762	413531	Fórceps pediátrico nº 01 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	30	R\$ 80,75	R\$ 2.422,50
163	8763	427547	Fórceps pediátrico nº 150 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	30	R\$ 89,28	R\$ 2.678,40

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39



164	8764	427546	Fôrceps pediátrico nº 151 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	30	R\$ 87,27	R\$ 2.618,10
165	8765	432453	Fôrceps pediátrico nº 16 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	30	R\$ 86,43	R\$ 2.592,90
166	8766	419945	Fôrceps pediátrico nº 17 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	30	R\$ 79,77	R\$ 2.393,10
167	8767	419947	Fôrceps pediátrico nº 18L de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	30	R\$ 83,98	R\$ 2.519,40
168	8768	-	Fôrceps pediátrico nº 18R de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	30	R\$ 95,57	R\$ 2.867,10
169	8769	-	Kit de posicionador radiográfico autoclavável, tamanho Adulto. Kit contendo (Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores, Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo. Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito, Posicionador para radiografia interproximal BITE WINGS, Dispositivo para mordida (03 unidades) + 1 Pote para armazenamento. Com registro na ANVISA.	KIT	20	R\$ 68,78	R\$ 1.375,60
170	8770	-	Kit de posicionador radiográfico autoclavável, tamanho Infantil. Kit contendo (Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores, Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo. Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito, Posicionador para radiografia interproximal BITE WINGS, Dispositivo para mordida (03 unidades) + 1 Pote para armazenamento. Com registro na ANVISA	KIT	15	R\$ 76,60	R\$ 1.149,00
171	8771	-	Kit de ponteiras gengivais para CAVITADOR SÔNICO periodontal. Embalagem com 03 ponteiras periodontais, 1 tipo perio, 1 tipo perio subgengival e 1 tipo perio supragengival. O Item em questão deve ser compatível com o Cavitador Sônico da marca DENTFLEX.	KIT	30	R\$ 228,19	R\$ 6.845,70
172	8772	437912	Lima para osso nº 12 com cabo tradicional em aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	25	R\$ 52,99	R\$ 1.324,75
173	8774	456357	Pedra de afiar instrumentais odontológicos com granulação fina medindo aproximadamente 10x2,5x6cm. Composta de Óxido de Alumínio e Corante Mineral. Na cor BRANCA.	UNIDADE	150	R\$ 48,32	R\$ 7.248,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39



PMT

174	8775	413333	Pinça clínica nº 317 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	40	R\$ 13,88	R\$ 555,20
175	8776	-	Placa de vidro polida 10mm. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	80	R\$ 15,90	R\$ 1.272,00
176	8777	471145	Porta agulha Mayo Hegar simples, medindo 14cm de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	80	R\$ 41,04	R\$ 3.283,20
177	8779	66362	Porta amálgama de plástico com registro na ANVISA	UNIDADE	20	R\$ 12,63	R\$ 252,60
178	8780	426502	Porta matriz Tofflemire Adulto de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	20	R\$ 27,53	R\$ 550,60
179	8781	411438	Pote dappen plástico. Com registro na ANVISA	UNIDADE	20	R\$ 3,40	R\$ 68,00
180	8782	395862	Prendedor de babador de metal, corrente jacaré, com registro na ANVISA.	UNIDADE	40	R\$ 6,10	R\$ 244,00
181	6096	-	Micromotor baixa rotação acompanhado com contra ângulo para uso odontológico. Características do micromotor: Conexão: Borden (2 furos), acoplamento: Intra (universal), com giro de 360 graus, rotação: 5.000 a 20.000 rpm, pressão de trabalho (bar): 2,76 bar = 275,8 Kpa = 40 psi +- 5%, consumo de ar: 52 l/min. +- 10%, peso Líquido: 77 gr, peso Bruto: 115 gr; Características do Contra Ângulo: design ergonômico com corpo em alumínio anodizado na cor prata acetinado, cabeça em liga metálica de cobre e zinco, acoplamento Intra (universal) com giro de 360 graus, fixação da broca através de trava(lâmina), baixa rotação com no máximo 20.000 rpm e mínimo 5.000 rpm, relação de transmissão 1:1, peso líquido 42gr, peso bruto 72gr, autoclavável até 135°.	UNIDADE	20	R\$ 926,45	R\$ 18.529,00
182	8784	-	Saca broca para contra ângulo. Formato quadrado, indicado para fixação de brocas no contra ângulo. Modelo universal. Autoclavável. Cor Azul.	UNIDADE	25	R\$ 34,89	R\$ 872,25
183	8897	-	Saca broca para turbinas de alta rotação. Formato quadrado, indicado para fixação de brocas na turbina de alta rotação. Modelo universal. Autoclavável. Cor Azul.	UNIDADE	25	R\$ 36,71	R\$ 917,75
184	8785	413357	Seringa carpule com ou sem refluxo de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	80	R\$ 56,79	R\$ 4.543,20



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C.E.P. 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-19



185	8786	-	Sindesmótopo com cabo tradicional em aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	80	R\$ 17,70	R\$ 1.416,00
186	8787	433906	Sonda exploradora nº 16 com cabo tradicional em aço inoxidável 8mm. Com registro na ANVISA	UNIDADE	20	R\$ 119,00	R\$ 2.380,00
187	8789	425231	Sonda exploradora nº 05 com cabo tradicional em aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	50	R\$ 12,59	R\$ 629,50
188	8790	419944	Sonda milimetrada OMS periodontia, com aço inoxidável com registro na ANVISA	UNIDADE	10	R\$ 50,46	R\$ 504,60
189	8791	418851	Tamborel de plástico. Confeccionado de material resistente aos processos de esterilização em estufa e autoclave. Com refil descartável e substituível. Autoclavável até 134°C.	UNIDADE	40	R\$ 23,33	R\$ 933,20
190	8792	601277	Tentacanula odontológica. Material fabricado em aço inoxidável, autoclavável. Características: comprimento 15 cm. COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	80	R\$ 19,95	R\$ 1.596,00
191	8793	-	Tesoura cirúrgica curva 15cm. Produzido em aço inox AISI 420, autoclavável. COM REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	60	R\$ 32,89	R\$ 1.973,40
192	8794	471570	Tesoura íris 12cm reta de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	100	R\$ 24,79	R\$ 2.479,00
193	8795	283194	Espátula odontológica de N° 24 em aço inox, autoclavave, indicada para manipulação de cimentos odontológicos. De acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com Registro na Anvisa.,	UNIDADE	40	R\$ 12,80	R\$ 512,00
194	8796	-	Espátula odontológica N° 142 para ionômero de vidro, material plástico, autoclavavel, flexível, cor cinza. De acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na Anvisa.	UNIDADE	30	R\$ 4,40	R\$ 132,00

Ch

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C.E.P. 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

195	15379	-	Cavitador Sônico: Peça de mão com corpo construído em alumínio cromado possuindo poucas linhas, diâmetro de 16.5mm e seu comprimento total (sem ponta) com 116mm "borden" e 122mm "midwest", corpo que facilite a assepsia; autoclavável a 135 °C, alta potência e baixo nível de ruído, sua ponta deve ter movimento elíptico, eficiente na remoção de tártaros, contendo sistema de refrigeração com temperatura amena e constante, com (frequência de 3000-8000 Hz) devido à passagem de ar comprimido (pressão de ar: 2,46Kg/cm2 = 35 lbs psi) em seu sistema transdutor, seu encaixe ao equipo se dá através do modelo de conexão borden. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	12	R\$ 1.132,10	R\$ 13.585,20
196	15380	-	Porta algodão sem mola interno (servido). Conteúdo da embalagem: 2 Unidades de pote porta algodão limpo e servido plástico. Na cor branco, tamanho: 8 x 10cm. Não é autoclavável. ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	20	R\$ 53,19	R\$ 1.063,80

**VALOR TOTAL DO MATERIAL INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO: 167.797,30 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta centavos.)****VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 633.942,01 (seiscentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e um centavo.)**

Toritama (PE), 08 de julho de 2024

Carla Leticia T. Camelo
Carla Leticia Tavares Camelo
Coordenadora da Saúde Bucal
Secretaria Municipal de Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP: 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

**APÊNDICE II
TERMO DE REFERÊNCIA
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

MATERIAL ODONTOLÓGICO										
ITEM	SKU	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADES (a)			MARGEM DE SEGURANÇA (b)		TOTAL GERAL (d) = a.2 x b.1
					QUANTIDADES ANTERIOR	CONSUMO (7 MESES) (a.1)	CONSUMO (12 MESES) (a.2)	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO (b.1)	PERCENTUAL (b.2)	
MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO										
1	8539	391135	Adesivo para esmalte e dentina fotopolimerizável - monocomponente de quinta geração a base de resinas elastoméricas e acetona como solvente, com liberação de flúor, 4ml. Com registro na ANVISA	UNIDADE	97	27	54	110%	10%	127
2	8542	250317	Agulha gengival descartável estéril CURTA 30g - tamanho não inferior a 1 polegada ou 2,54 centímetros, com bisel triplo siliconizada, caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA	CAIXA	20	14	28	110%	10%	120
3	8543	372527	Creme dental ADULTO com flúor (1.000 a 1.500ppm de flúor) e cálcio sabor menta/hortelã, embalagem contendo 50g. Registro no Ministério da Saúde / Anvisa e selo da Associação Brasileira de Odontologia - ABO.	UNIDADE	4620	0	0	110%	10%	6000
4	8544	357788	Anestésico - cloridrato de mepivacaina 3%, sem vaso, caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada. Com registro na ANVISA	CAIXA	0	0	0	110%	10%	60
5	8545	269851	Anestésico injetável lidocaína 2% com adrenalina (epinefrina) 1:100.000. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada. Com registro na ANVISA	CAIXA	103	30	60	110%	10%	200





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C.E.P. 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

6	8546	272913	Anestésico tópico a base de benzocaina a 20% pote com 12g com sabor tutti-fruti. Com registro na ANVISA	UNIDADE	41	19	38	110%	10%	160
7	8547	297697	Anestésico injetável cloridrato de Articaina 4% com Epinefrina 1:100.000. Caixa com 50 tubetes de vidro com 1,8 ml. Com REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	20	6	12	110%	10%	40
8	8548	269888	Anestésico injetável cloridrato de Mepivacaina 2% (20 mg/mL) em associação com Epinefrina 1:100.000 (0,01 mg/mL). Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada. Uso pediátrico e adultos. Com REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	0	0	0	110%	10%	80
9	8549	277319	Água oxigenada 10 volumes. Princípio ativo: peróxido de hidrogênio 3%. Embalagem de 1 litro. COM REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	82	0	0	110%	10%	100
10	8550	385415	Fio retrator gengival tricolorado para afastamento gengival. Confeccionado com material 100% algodão, não impregnado e com boa absorção aos materiais hemostáticos. Tamanho 00 Extrafino, contendo cerca de 250 cm. Embalagem com área de corte para melhor manuseio. Com REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	26	5	10	110%	10%	40
11	8551	310828	Fio retrator gengival tricolorado para afastamento gengival. Confeccionado com material 100% algodão, não impregnado e com boa absorção aos materiais hemostáticos. Tamanho 0 Fino, contendo cerca de 250 cm. Embalagem com área de corte para melhor manuseio. Com REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	26	5	10	110%	10%	40
12	8552	407764	Fio dental com cera, rolo com 50 metros. Sabor menta. Com registro na ANVISA	UNIDADE	3300	0	0	110%	10%	4000
13	8553	410557	Aplicador odontológico tipo haste dobrável descartável FINO. Embalagem com 100 unidades. Com registro na ANVISA	CAIXA	79	24	48	110%	10%	150
14	8554	284700	Babador impermeável e absorvível na cor colorido caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA	CAIXA	8	7	14	110%	10%	120
15	8555	271052	Bicarbonato de Sódio de granulação fina. Pote com pó de coloração branca, cristalino e extra-fino. Sachê de 40 gramas. Aroma natural.	SACHÊ	33	0	0	110%		50





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

16	8557	400141	Brocas carbide cirúrgica esférica nº6. Com registro na ANVISA	UNIDADE	57	18	36	110%	10%	80
17	8558	-	Brocas carbide cirúrgico tronco cônica nº702. Com registro na ANVISA	UNIDADE	82	18	36	110%	10%	80
18	8560	-	Brocas carbide para contra ângulo nº 02. Com registro na ANVISA	UNIDADE	26	3	6	110%	10%	20
19	8562	-	Brocas carbide para contra ângulo nº 04. Com registro na ANVISA	UNIDADE	26	3	6	110%	10%	30
20	8564	-	Brocas carbide para contra ângulo nº 06 Com registro na ANVISA	UNIDADE	26	0	0	110%	10%	30
21	8566	-	Broca tipo chama de vela. Com acabamento ultrafino, fabricada com óxido de alumínio microgranulado. Esterilizável. Referência: Shofu ou equivalente. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	32	20	40	110%	10%	30
22	8567	-	Broca tipo lança. Referência: Shofu ou equivalente. Com registro na ANVISA	UNIDADE	32	18	36	110%	10%	60
23	8568	341210	Capa para seringa triplice para equipamento Dabi. Caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA	UNIDADE			0	110%	10%	50
24	8569	421356	Cimento forrador de hidróxido de cálcio fotopolimerizável. Aplicação controlada e precisa com seringa, embalagem com 1,2ml + 2 ponteiros. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	79	0	0	110%	10%	140
25	8570	404575	Cimento Ionômero de Vidro Restaurador autopolimerizável, cor A2. Apresentação: 1 frasco de pó contendo 10 g, 1 frasco de líquido contendo 8 ml, um bloco de mistura e colher medidora. Com registro na ANVISA	UNIDADE	7	0	0	110%	10%	20
26	8571	-	Cimento Ionômero de Vidro Restaurador autopolimerizável, cor A3. Apresentação: 1 frasco de pó contendo 10 g, 1 frasco de líquido contendo 8 ml, um bloco de mistura e colher medidora. Com registro na ANVISA	UNIDADE	7	3	6	110%	10%	20
27	8572	-	Cimento Ionômero de Vidro Restaurador fotopolimerizável, cor A2. Apresentação: 1 frasco de pó contendo no mínimo 10	UNIDADE	18	2	4	110%	10%	40



Adp



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C.E.P. 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

28	8573	-	g, 1 frasco de líquido contendo 8 ml, um bloco de mistura e colher medidora. Com registro na ANVISA	UNIDADE	20	4	8	110%	10%	40
29	8574	404551	Cimento Ionômero de Vidro Restaurador fotopolimerizável, cor A3. Apresentação: 1 frasco de pó contendo no mínimo 10 g, 1 frasco de líquido contendo 8 ml, um bloco de mistura e colher medidora. Com registro na ANVISA	UNIDADE	13	0	0	110%	10%	50
30	8575	341174	Cimento restaurador provisório a base de óxido de zinco e eugenol, conjunto completo. Com registro na ANVISA	UNIDADE	53	1	2	110%	10%	60
31	8576	391582	Clorexidina a 0,12% - tópica para bochecho, sem álcool, antisséptico bucal. Gluconato de clorexidina com 2 litros. Com registro na ANVISA	PACOTE	112	24	48	110%	10%	150
32	8577	452037	Condicionador ácido fosfórico a 37% - gel para esmalte dentário, em seringa de 2,5 ml, pacote com 3 seringas. Com registro na ANVISA	UNIDADE	13860	0	0	110%	10%	15000
33	8578	264210	Creme dental INFANTIL com flúor (1.000 a 1.500ppm de flúor) e cálcio sabor tutti frutti 50g. Registro no Ministério da Saúde / Anvisa e selo da Associação Brasileira de Odontologia - ABO.	CAIXA	20	1	2	110%	10%	50
34	8581	300261	Cunhas anatômicas de madeira com 100 unidades. Com registro na ANVISA	UNIDADE	53	2	4	110%	10%	80
35	8582	-	Detergente enzimático para lavagem de instrumentais odontológicos. Embalagem com 1 litro. Com registro na ANVISA	CAIXA	20	0	0	110%	10%	50
36	8583	431409	Discos de feltro para polimento de restauração em resina composta. Embalagem com 24 unidades + mandril. Com registro na ANVISA	PACOTE	99	5	10	110%	10%	100
37	8584	275767	Escova Robinson tipo pincel adaptável em contra ângulo. Embalagem com 10 unidades. Com registro na ANVISA	UNIDADE	3300	0	0	110%	10%	5500





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

38	8585	304407	Escova dental INFANTIL com cabeça pequena e cerdas super macias. Com registro na ANVISA	UNIDADE	5940	300	600	110%	10%	6000
39	8586	-	Espunja Hemostática - 100% gelatina porcina 1X1X1cm com 10 unidades. Com registro na ANVISA	CAIXA	28	5	10	110%	10%	40
40	8587	-	Filme radiográfico periapical adulto com 150 unidades. Com registro na ANVISA	PACOTE	11	1	2	110%	10%	20
41	8589	-	Filme radiográfico periapical infantil com 100 unidades. Com registro na ANVISA	PACOTE	8	1	2	110%	10%	10
42	8590	281343	Fio de sutura nylon monofilamento odontológico 4.0 - 45cm. Com agulha 1/2 CT 1,5cm. Caixa com 24 unidades. Com registro na ANVISA	CAIXA	50	0	0	110%	10%	120
43	8595	342052	Fio dental com cera - rolo com 500 metros. Com registro na ANVISA	ROLO	53	6	12	110%	10%	80
44	8597	281554	Fio seda odontológico 3.0 - 45cm com agulha 1,7cm circ 1/2. caixa com 24 unidades. Com registro na ANVISA	CAIXA	132	13	26	110%	10%	100
45	8598	-	Fita adesiva para autoclave 19mm X 30m. Com registro na ANVISA	UNIDADE	73	0	0	110%	10%	80
46	8599	406145	Fita matriz em aço inox com 5 mm x 50cm. Com registro na ANVISA	UNIDADE	53	15	30	110%	10%	80
47	8600	406146	Fita matriz em aço inox com 7 mm x 50cm. Com registro na ANVISA	UNIDADE	53	0	0	110%	10%	80
48	8601	405632	Fixador radiológico 475 ml. Com registro na ANVISA	UNIDADE	99	0	0	110%	10%	120
49	8603	428101	Fluor gel acidulado 1,23% com sabor 200 ml. Com registro na ANVISA	UNIDADE	20	2	4	110%	10%	120
50	8606	428103	Fluor gel neutro a 2% - para aplicação tópica tubo com 200ml. Com registro na ANVISA	UNIDADE	40	4	8	110%	10%	100
51	8607	115681	Formocresol. Frasco com 10ml. Com registro na ANVISA	UNIDADE	10	4	8	110%	10%	20
52	8608	404564	Hidróxido de cálcio PA 10g - com registro na ANVISA	UNIDADE	15	0	0	110%	10%	40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. nº 0011114
PMT



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C.E.P. 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

53	8609	445300	Lâmina de bisturi nº 11 caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA	CAIXA	40	1	2	110%	10%	40
54	8610	366903	Lâmina de bisturi nº 15 caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA	CAIXA	40	0	0	110%	10%	40
55	8611	431625	Lima endodôntica Manual tipo K-File, 1ª série (nº 15-40), 21mm. Características: Desenvolvida em aço inoxidável especial, ponta inativa e rolhas de silicone pré-montadas visíveis ao raio X. Tamanho ISO r comprimento de 21mm. Com seção transversal quadrada para melhor resistência à fratura e seção transversal triangular, para melhor eficiência de corte. Em sua alça deve conter o tipo de instrumento e o tamanho ISO claramente marcados. Fabricada em liga de aço dedicada para alta resistência à fratura e alta flexibilidade. Embalagem (Blister) contendo 6 unidades. Com registro na ANVISA	CAIXA	33	1	2	110%	10%	33
56	8612	248670	Lima endodôntica Manual tipo K, 2ª série, nº 80, 25mm. Características: Desenvolvida em aço inoxidável especial, ponta inativa e rolhas de silicone pré-montadas visíveis ao raio X. Tamanho ISO r comprimento de 21mm. Com seção transversal quadrada para melhor resistência à fratura e seção transversal triangular, para melhor eficiência de corte. Em sua alça deve conter o tipo de instrumento e o tamanho ISO claramente marcados. Fabricada em liga de aço dedicada para alta resistência à fratura e alta flexibilidade. Embalagem (Blister) contendo 6 unidades. Com registro na ANVISA	CAIXA	20	5	10	110%	10%	20
57	8614	375935	Luvas látex para procedimentos tamanho P sem pó - não esteril confeccionada em látex natural, powder free, ambedestra, lubrificada com material atóxico contendo externamente dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA	CAIXA	100	45	90	110%	10%	1000
58	8619	443397	Luvas látex para procedimentos tamanho M sem pó - não esteril confeccionada em látex natural, powder free, ambedestra, lubrificada com material atóxico contendo	CAIXA	125	19	38	110%	10%	200



48



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

[illegible]

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
001116
Fls. nº _____
PMT



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C.E.P. 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

72	8654	403010	Ponta diamantada para alta rotação nº 1092. Com registro na ANVISA	UNIDADE	46	0	0	0	110%	10%	120
73	8655	403012	Ponta diamantada para alta rotação nº 1094. Com registro na ANVISA	UNIDADE	33	0	0	0	110%	10%	120
74	8656	403150	Ponta diamantada para alta rotação nº 3118F. Com registro na ANVISA	UNIDADE	86	5	10	10	110%	10%	80
75	8657	402982	Ponta diamantada para alta rotação nº 3195. Com registro na ANVISA	UNIDADE	59	3	6	6	110%	10%	80
76	8660	403154	Ponta diamantada para alta rotação nº 3195F. Com registro na ANVISA	UNIDADE	86	6	12	12	110%	10%	90
77	8662	403155	Ponta diamantada para alta rotação nº 3195FF. Com registro na ANVISA	UNIDADE	59	0	0	0	110%	10%	80
78	8672	400419	Resina fotopolimerizável - FLOW na cor A1 - micro híbrida em seringa de 2 gramas. Com registro na ANVISA	UNIDADE	18	2	4	4	110%	10%	80
79	8683	400421	Resina fotopolimerizável - FLOW na cor A3 - micro híbrida em seringa de 2 gramas. Com registro na ANVISA	UNIDADE	16	5	10	10	110%	10%	80
80	8684	390514	Resina fotopolimerizável - FLOW na cor B2 - micro híbrida em seringa de 2 gramas. Com registro na ANVISA	UNIDADE	16	0	0	0	110%	10%	80
81	8685	395524	Resina fotopolimerizável - na cor A1 - micro híbrida em seringa de 4 gramas. Com registro na ANVISA	UNIDADE	40	2	4	4	110%	10%	80
82	8686	395525	Resina fotopolimerizável - na cor A2 - micro híbrida em seringa de 4 gramas. Com registro na ANVISA	UNIDADE	53	12	24	24	110%	10%	80
83	8687	392397	Resina fotopolimerizável - na cor A3 - micro híbrida em seringa de 4 gramas. Com registro na ANVISA	UNIDADE	37	7	14	14	110%	10%	80
84	8688	392398	Resina fotopolimerizável - na cor A3,5 - micro híbrida em seringa de 4 gramas. Com registro na ANVISA	UNIDADE	16	7	14	14	110%	10%	80
85	8689	-	Resina fotopolimerizável - na cor B1 para dentina - micro híbrida em seringa de 4 gramas. Com registro na ANVISA	UNIDADE	22	0	0	0	110%	10%	80
86	8690	-	Resina fotopolimerizável - na cor B2 - micro híbrida em seringa de 4 gramas. Com registro na ANVISA	UNIDADE	8	0	0	0	110%	10%	80





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C.E.P. 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

87	8691	-	Resina fotopolimerizável - na cor C2 - micro híbrida em seringa de 4 gramas. Com registro na ANVISA	UNIDADE	13	0	0	110%	10%	20
88	8692	-	Restaurador provisório Coltosol. Embalagem com 20g sem eugenol. Com registro na ANVISA	UNIDADE	24	2	4	110%	10%	60
89	8693	422120	Restaurador provisório IRM. Embalagem com 38g de pó + 15ml de líquido. Com registro na ANVISA	UNIDADE	3	0	0	110%	10%	10
90	8694	405620	Revelador radiológico 475 ml. Com registro na ANVISA	UNIDADE	79	19	38	110%	10%	120
91	8695	407961	Roleta de algodão com 100 unidades. Com registro na ANVISA	PACOTE	594	27	54	110%	10%	700
92	8696	417309	Sabonete líquido antisséptico com 500ml. Com registro na ANVISA	UNIDADE	26	2	4	110%	10%	40
93	8697	390777	Selante para fôssulas e fissuras fotopolimerizável. Na cor MATIZADO. Embalagem com 2G contendo três pontas aplicadoras. Com registro na ANVISA	UNIDADE	40	0	0	110%	10%	40
94	8699	-	Solução Hemostática, líquido a base de cloreto de alumínio, com epinefrina, atóxico. Embalagem com 10ml	UNIDADE	17	0	0	110%	10%	50
95	8702	406292	Sugador odontológico cirúrgico descartável estéril. Características: produto esterilizado, embalado individualmente, fabricado em pvc, descartável, com ponteira removível de diâmetro medindo 2,5mm ou 3mm e tubo medindo 5mm de diâmetro. Embalagem contendo 40 unidades. COM REGISTRO NA ANVISA	PACOTE	165	46	92	110%	10%	500
96	8704	270228	Suspensão otológica - hidrocortisona 10 mg/ml + sulfato de neomicina 5 mg/ml + sulfato de polimixina B 10.000 UI/ml - embalagem contendo frasco gotejador com 10 ml. Com registro na ANVISA	UNIDADE	46	14	28	110%	10%	46
97	8707	453232	Spray Teste de vitalidade pulpar. Características: odor mentolado, base de água, temperatura -50°. Embalagem em aerossol "spray" com 200ml.	UNIDADE	53	4	8	110%	10%	60
98	8708	406288	Tira de lixa em aço - caixa com 12 tiras de aço abrasivas mono fase de 4 mm de espessura. Com registro na ANVISA	CAIXA	46	1	2	110%	10%	100



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

99	8709	-	Tira de lixa para acabamento em resina, com 150 unidades. Com registro na ANVISA	ENVELOPE	26	0	0	0	110%	10%	40
100	8710	90999	Vaselina sólida 90g. Com registro na ANVISA	UNIDADE	13	0	0	0	110%	10%	40
101	8711	390513	Resina fotopolimerizável - FLOW na cor A2 - micro híbrida em seringa de 2 gramas. Com registro na ANVISA	UNIDADE	25	12	24	24	110%	10%	80
102	8712	-	Resina fotopolimerizável - FLOW na cor B1 - micro híbrida em seringa de 2 gramas. Com registro na ANVISA	UNIDADE	86	5	10	10	110%	10%	80
103	8713	403371	Ponta diamantada para alta rotação nº 1011. Com registro na ANVISA	UNIDADE	119	13	26	26	110%	10%	200
104	8714	-	Tricresol Formalina. Frasco com 10ml. Com registro na ANVISA	UNIDADE	13	2	4	4	110%	10%	30
105	15367	-	Evidenciador de placa bacteriana- Características do produto: líquido a base de fucsina básica que cora placa bacteriana, revelando-a e facilitando sua remoção, apresentado em embalagem de 10ml, com gotejador econômico, sem pigmentar os dentes após enxague. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	0	0	0	0	110%	10%	80
106	15368	-	Broca cirúrgica Cônica Zekrya FG N 151- Características do produto: broca autoclavável, fabricada em material 100% carbide, sem ponto de soldagem, com concentricidade e menor vibração, que garantem corte eficiente e suave, N 151 23mm. Embalagem contendo 03 unidades acompanhada de broqueiro autoclavável.	UNIDADE	0	0	0	0	110%	10%	50
107	15369	-	Broca cirúrgica Cônica Zekrya FG N 151L- Características do produto: broca autoclavável, fabricada em material 100% carbide, sem ponto de soldagem, com concentricidade e menor vibração, que garantem corte eficiente e suave, N 151L 28mm. Embalagem contendo 03 unidades acompanhada de broqueiro autoclavável.	UNIDADE	0	0	0	0	110%	10%	50
108	15370	-	Brocas carbide cirúrgico tronco cônica nº701 com 25mm. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	0	0	0	0	110%	10%	50



52



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C.E.P. 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

109	15371	-	Broqueiro para brocas e pontas- fabricado em alumínio, autoclavável, indicado para brocas FG e brocas CA (alta e baixa rotação). Características do produto: formato retangular, possuindo 60 Furos de tamanhos distintos para brocas e pontas. Registro ANVISA: isento.	UNIDADE	0	0	0	0	110%	10%	20
110	15372	-	Sugador Endodôntico Descartável- Tubo confeccionado em PVC macio, atóxico, colorido, vazado e com aroma artificial de tutti-frutti, com ponteira fina e extra macia. Não estéril e descartável. Embalagem com 20 unidades.	PACOTE	0	0	0	0	110%	10%	200
111	15373	-	Ionômero de Vidro Restaurador em Cápsula Fotopolimerizável. Embalagem contendo 50 cápsulas + 50 pontas aplicadoras na cor A2. Características do produto: Cápsulas que dispõem da tecnologia de "Fácil Ativação" trazendo facilidade ao pressionar e ativar as cápsulas, e um controle de extrusão aprimorado. Componentes com alta resistência, contendo íons de cálcio (Ca), fosfato (P), flúor (F) e estrôncio (Sr). Com registro na ANVISA.	CAIXA	0	0	0	0	110%	10%	40
112	15374	-	Ionômero de Vidro Restaurador em Cápsula Fotopolimerizável. Embalagem contendo 50 cápsulas + 50 pontas aplicadoras na cor A3. Características do produto: Cápsulas que dispõem da tecnologia de "Fácil Ativação" trazendo facilidade ao pressionar e ativar as cápsulas, e um controle de extrusão aprimorado. Componentes com alta resistência, contendo íons de cálcio (Ca), fosfato (P), flúor (F) e estrôncio (Sr). Com registro na ANVISA.	CAIXA	0	0	0	0	110%	10%	40
113	15375	-	Ionômero de Vidro Restaurador em Cápsula Fotopolimerizável. Embalagem contendo 50 cápsulas + 50 pontas aplicadoras na cor A1. Características do produto: Cápsulas que dispõem da tecnologia de "Fácil Ativação" trazendo facilidade ao pressionar e ativar as cápsulas, e um controle de extrusão aprimorado. Componentes com alta resistência, contendo íons de cálcio (Ca), fosfato (P), flúor (F) e estrôncio (Sr). Com registro na ANVISA.	CAIXA	0	0	0	0	110%	10%	20



Chp



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C.E.P. 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

114	15376	-	Aplicador de Ionômero de Vidro em cápsulas- Item autoclavável, possui uma trava para a cápsula que controla a extrusão de material, partes mecânicas em aço inox, na referência de Nº 1. Com registro na ANVISA.	CAIXA	0	0	0	0	110%	10%	4
115	15377	-	Resina Nanohibrida na Cor BW. Características do produto: resina composta, radiopaca, fotopolimerizável. Composição: Pó de Vidro, Silica, Hidrófobo Coloidal, Dimetacrilato, Benzofenona III, EDAB, Concentrado FluBlau, Canforquinona, BHT Hidroxitolueno Butilado, Óxido de Ferro Amarelo, Óxido de Ferro Vermelho, Óxido de Ferro Pretoe Dióxido de Titânio. Embalagem com 1 seringa de 4g. Na Cor BW.	UNIDADE	0	0	0	0	110%	10%	80
116	15378	-	Compressa de gaze, 8 camadas- 5 dobras- 13 fios, 75x75cm (fechada), 15x30cm aberta, 500 unidades. Com registro na ANVISA.	PACOTE	0	0	0	0	110%	10%	600
117	8715	318740	Abaixador de língua Bruenings. Características: não cortante, material: aço inox, tamanho: 19cm, autoclavável. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	53	5	10	10	110%	10%	80
118	8716	314524	Afastador odontológico Minessota. Características: não cortante, material: aço inox, tamanho: 14cm, autoclavável. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	53	0	0	0	110%	10%	80
119	8717	474120	Afastador Farabeuf de aço inoxidável 13 x 125 MM de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1 embalagem com 1. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	13	0	0	0	110%	10%	20
120	8718	-	Alavanca Seldin Adulto de aço inoxidável. Jogo com 03 peças (nº01R- Direita, nº02- Reto, nº01L- Esquerda). De acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	13	6	12	12	110%	10%	30
121	8719	413399	Alveolômetro curvo de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	13	0	0	0	110%	10%	20



04



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

122	8720	429359	Aplicador de cimento de hidróxido de cálcio angular (Dycal angulado) com cabo tradicional em aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	14	1	2	110%	10%	40
123	8721	400686	Avental de proteção radiológica com borracha plumbífera, com proteção de tireoide, tamanho de 100 à 120cm, com equivalência em chumbo de 0,25 à 0,50cm. acabamento em tecido especial lavável. Com registro na ANVISA	UNIDADE	5	0	0	110%	10%	5
124	8722	-	Bandeja inox com suporte 22 X 09 X1,5 cm de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	13	0	0	110%	10%	20
125	8723	328894	Bandeja inox lisa 22 X 09 X1,5 cm de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	7	0	0	110%	10%	30
126	8724	328893	Bandeja inox lisa 22 X 12 X1,5 cm de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	13	12	24	110%	10%	30
127	8725	302474	Brunidor de cabo tradicional nº 29 em aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	7	2	4	110%	10%	16
128	8726	299683	Cabo para bisturi nº 03 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	33	0	0	110%	10%	40
129	8727	413302	Cabo para espelho bucal tradicional em aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	139	37	74	110%	10%	120
130	8728	-	Caneta de alta rotação para uso odontológico, com rolamento cerâmico e turbinas microbalanceadas, sistema de rolamento apoiados em anéis de borracha auxiliando assim o baixo nível de ruído, fixação de brocas com sistema push button, com irrigação de triplo spray distribuído simetricamente em direção à ponta da broca, designer de formato ergonômico com	UNIDADE	12	6	12	110%	10%	15





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

131	8729	422654	ranhuras antiderapantes, autoclavável a até 135°C, Pressão de trabalho: Mínima 32 psi Máxima 35 psi . Alto torque de 0. 13N.cm. Rotação: Mínima: 280.000 rpm. Máxima: 420.000 rpm. Dimensões 16,3x7,4x2,9. Pinça que prende a broca com adequada resistência a tração (superior a 22 N). Cor PRATA, e com registro da ANVISA.	UNIDADE	26	4	8	110%	10%	100
132	8730	426526	Condensador Ward nº 01 - com cabo tradicional em tubo de aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	20	0	0	110%	10%	25
133	8731	418173	Condensador Ward nº 02 - com cabo tradicional em tubo de aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	13	2	4	110%	10%	25
134	8732	347962	Condensador Ward nº 03 - com cabo tradicional em tubo de aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	3	2	4	110%	10%	25
135	8733	389676	Cureta alveolar cirúrgica Lucas nº 87 com cabo tradicional em tubo de aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	7	7	14	110%	10%	40
136	8734	427951	Cureta dupla de dentina nº 05 - com cabo tradicional em aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	45	12	24	110%	10%	50
137	8735	390717	Cureta dupla de dentina nº 11,5 - com cabo tradicional em aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	37	5	10	110%	10%	40
138	8736	374591	Cureta dupla de dentina nº 18 - com cabo tradicional em aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	18	1	2	110%	10%	40
139	8737	427576	Cureta gracey 11-12 com cabo tradicional em aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	7	0	0	110%	10%	30



56

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C.E.P. 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

140	8738	427569	Cureta gracey 1-2 com cabo tradicional em aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	7	0	0	110%	10%	30
141	8739	427573	Cureta gracey 13-14 com cabo tradicional em aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	7	2	4	110%	10%	30
142	8740	427570	Cureta gracey 3-4 com cabo tradicional em aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	7	0	0	110%	10%	30
143	8741	427571	Cureta gracey 5-6 com cabo tradicional em aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	7	0	0	110%	10%	30
144	8743	427572	Cureta gracey 7-8 com cabo tradicional em aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	7	0	0	110%	10%	30
145	8744	392982	Descolador Molt N° 2-4. Fabricado em aço inox, autoclavável, com tamanhos diferentes em suas extremidades.	UNIDADE	53	0	0	110%	10%	80
146	8745	-	Descolador Molt N° 9. Fabricado em aço inox, autoclavável, com tamanhos diferentes em suas extremidades.	UNIDADE	26	2	4	110%	10%	40
147	8746	407974	Esculpidor Holleback n° 03 com cabo tradicional em aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	20	4	8	110%	10%	40
148	8747	427840	Espátula de resina- autoclavável, revestida com nitrato de titânio n° 01. Com registro na ANVISA	UNIDADE	66	2	4	110%	10%	50
149	8748	416732	Espátula dupla (manipulação materiais) n° 72 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	13	2	4	110%	10%	50
150	8749	413310	Espelho bucal plano n° 05 de aço inoxidável. Com registro na ANVISA	UNIDADE	132	20	40	110%	10%	120

*Op*



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C.E.P. 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

151	8875	-	Estojo inox 18 X 07 X 02cm de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	7	0	0	110%	10%	30
152	8752	473266	Estojo inox 20 X 10 X 05cm de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	7	2	4	110%	10%	30
153	8753	413521	Fórceps adulto nº 01 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	20	2	4	110%	10%	30
154	8754	413523	Fórceps adulto nº 150 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	20	4	8	110%	10%	30
155	8755	413522	Fórceps adulto nº 151 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	7	4	8	110%	10%	30
156	8756	432452	Fórceps adulto nº 16 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	7	5	10	110%	10%	30
157	8757	378164	Fórceps adulto nº 17 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	11	3	6	110%	10%	30
158	8758	413514	Fórceps adulto nº 18L de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	6	3	6	110%	10%	30
159	8759	413513	Fórceps adulto nº 18R de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	15	2	4	110%	10%	30
160	8760	413512	Fórceps adulto nº 65 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	8	4	8	110%	10%	30



58



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP: 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

161	8761	413510	Fórceps adulto nº 69 com cabo tradicional em aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	8	4	8	110%	10%	30
162	8762	413531	Fórceps pediátrico nº 01 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	20	2	4	110%	10%	30
163	8763	427547	Fórceps pediátrico nº 150 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	7	0	0	110%	10%	30
164	8764	427546	Fórceps pediátrico nº 151 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	20	2	4	110%	10%	30
165	8765	432453	Fórceps pediátrico nº 16 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	20	4	8	110%	10%	30
166	8766	419945	Fórceps pediátrico nº 17 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	20	2	4	110%	10%	30
167	8767	419947	Fórceps pediátrico nº 18L de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	7	2	4	110%	10%	30
168	8768	-	Fórceps pediátrico nº 18R de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	5	0	0	110%	10%	30
169	8769	-	Kit de posicionador radiográfico autoclavável, tamanho Adulto. Kit contendo (Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores, Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo, Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito, Posicionador para radiografia interproximal BITE WINGS, Dispositivo para mordida (03 unidades) + 1 Pote para armazenamento. Com registro na ANVISA.	KIT	13	0	0	110%	10%	20



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C.E.P. 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

170	8770	-	Kit de posicionador radiográfico autoclavável, tamanho Infantil. Kit contendo (Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores, Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo. Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito, Posicionador para radiografia interproximal BITE WINGS, Dispositivo para mordida (03 unidades) + 1 Pote para armazenamento. Com registro na ANVISA	KIT	13	3	6	110%	10%	15
171	8771	-	Kit de ponteiros gengivais para CAVITADOR SÔNICO periodontal. Embalagem com 03 ponteiros periodontais, 1 tipo perio, 1 tipo perio subgengival e 1 tipo perio supragengival. O item em questão deve ser compatível com o Cavizador Sônico da marca DENTFLEX.	KIT	20	4	8	110%	10%	30
172	8772	437912	Lima para osso nº 12 com cabo tradicional em aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	14	2	4	110%	10%	25
173	8774	456357	Pedra de afiar instrumentais odontológicos com granulação fina medindo aproximadamente 10x2,5x6cm. Composta de Óxido de Alumínio e Corante Mineral. Na cor BRANCA.	UNIDADE	13	2	4	110%	10%	150
174	8775	413333	Pinça clínica nº 317 de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	20	0	0	110%	10%	40
175	8776	-	Placa de vidro polida 10mm. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	26	0	0	110%	10%	80
176	8777	471145	Porta agulha Mayo Hegar simples, medindo 14cm de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	26	4	8	110%	10%	80
177	8779	66362	Porta amálgama de plástico com registro na ANVISA	UNIDADE	13	0	0	110%	10%	20
178	8780	426502	Porta matriz Tofflemire Adulto de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	13	0	0	110%	10%	20



60



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C.E.P. 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

179	8781	411438	Pote dappen plástico. Com registro na ANVISA	UNIDADE	13	0	0	0	110%	10%	20
180	8782	395862	Prendedor de babador de metal, corrente jacaré, com registro na ANVISA.	UNIDADE	26	0	0	0	110%	10%	40
181	6096	-	Micromotor baixa rotação acompanhado com contra ângulo para uso odontológico. Características do micromotor: Conexão: Borden (2 furos), acoplamento: Intra (universal), com giro de 360 graus, rotação: 5.000 a 20.000 rpm, pressão de trabalho (bar): 2,76 bar = 275,8 Kpa = 40 psi +- 5%, consumo de ar: 52 l/min. +- 10%, peso Líquido: 77 gr, peso Bruto: 115 gr; Características do Contra Ângulo: design ergonômico com corpo em alumínio anodizado na cor prata acetinado, cabeça em liga metálica de cobre e zinco, acoplamento Intra (universal) com giro de 360 graus, fixação da broca através de trava(lâmina), baixa rotação com no máximo 20.000 rpm e mínimo 5.000 rpm, relação de transmissão 1:1, peso líquido 42gr, peso bruto 72gr, autoclavável até 135°.	UNIDADE			0		110%	10%	20
182	8784	-	Saca broca para contra ângulo. Formato quadrado, indicado para fixação de brocas no contra ângulo. Modelo universal. Autoclavável. Cor Azul.	UNIDADE	20	0	0	0	110%	10%	25
183	8897	-	Saca broca para turbinas de alta rotação. Formato quadrado, indicado para fixação de brocas na turbina de alta rotação. Modelo universal. Autoclavável. Cor Azul.	UNIDADE	7	0	0	0	110%	10%	25
184	8785	413357	Seringa carpule com ou sem refluxo de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	33	4	8		110%	10%	80
185	8786	-	Sindesmótomos com cabo tradicional em aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	8	0	0	0	110%	10%	80
186	8787	433906	Sonda exploradora nº 16 com cabo tradicional em aço inoxidável 8mm. Com registro na ANVISA	UNIDADE	20	0	0	0	110%	10%	20



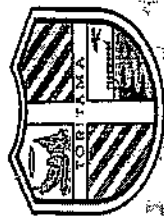


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

187	8789	425231	Sonda exploradora nº 05 com cabo tradicional em aço inoxidável 8mm de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	44	0	0	110%	10%	50
188	8790	419944	Sonda milimetrada OMS periodontia, com aço inoxidável com registro na ANVISA	UNIDADE	4	0	0	110%	10%	10
189	8791	418851	Tamborel de plástico. Confeccionado de material resistente aos processos de esterilização em estufa e autoclave. Com refil descartável e substituível. Autoclavável até 134°C.	UNIDADE	53	9	18	110%	10%	40
190	8792	601277	Tentaculanula odontológica. Material fabricado em aço inoxidável, autoclavável. Características: comprimento 15 cm. COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	40	5	10	110%	10%	80
191	8793	-	Tesoura cirúrgica curva 15cm. Produzido em aço inox AISI 420, autoclavável. COM REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	59	0	0	110%	10%	60
192	8794	471570	Tesoura iris 12cm reta de aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na ANVISA	UNIDADE	13	3	6	110%	10%	100
193	8795	283194	Espátula odontológica de N° 24 em aço inox, autoclavável, indicada para manipulação de cimentos odontológicos. De acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com Registro na Anvisa.	UNIDADE	13	3	6	110%	10%	40
194	8796	-	Espátula odontológica N° 142 para ionômero de vidro, material plástico, autoclavável, flexível, cor cinza. De acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT ISO 7153-1. Com registro na Anvisa.	UNIDADE	33	3	6	110%	10%	30
195	15379	-	Cavitador Sônico: Peça de mão com corpo construído em alumínio cromado possuindo poucas linhas, diâmetro de 16.5mm e seu comprimento total (sem ponta) com 116mm "borden" e 122mm "midwest", corpo que facilite a assepsia; autoclavável a 135 °C, alta potência e baixo nível de ruído, sua ponta deve ter movimento elíptico, eficiente na remoção de tártaros, contendo sistema de refrigeração com temperatura amena e constante, com (frequência de 3000-	UNIDADE	0	0	0	110%	10%	12





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP: 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

196	15380	-	8000 Hz) devido à passagem de ar comprimido (pressão de ar: 2,46kg/cm ² = 35 lbs psi) em seu sistema transdutor, seu encaixe ao equipo se dá através do modelo de conexão borden. Com registro na ANVISA.														
			Porta algodão sem mola interno (servido). Conteúdo da embalagem: 2 Unidades de pole porta algodão limpo e servido plástico. Na cor branco, tamanho: 8 x 10cm. Não é autoclavável. ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	0	0	0	0	110%	10%					20	

Técnicas de previsão de demanda utilizadas:

PREDILEÇÃO:

Foi utilizada mediante informações qualitativas, tais como pesquisas de opinião e informações prestadas por funcionários.

OBS: Os quantitativos foram informados pela responsável técnica da Coordenadora da Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde, o que resultou no aumento quantitativo e inclusão de novos itens, tendo em vista as novas UBS inauguradas.

Toritama (PE), 08 de julho de 2024

José Aelson Tavares Neto
Diretor de Compras
Secretaria de Planejamento e Gestão

